

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da contratação da empresa **CAU/RN – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE- CNPJ: 14.829.126/0001-88**, com um valor estimado de R\$10.000,00 (dez mil reais), que tem por objeto atender as atividades das secretarias do município de Bom Jesus /RN.

Bom Jesus/RN, 16 de janeiro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:52241D51**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2024. Edição 3202  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>